

11
9/15/2002
Aprovado 1ª - 22-11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO.

Projeto de Lei n.º 023 /2002

Araguatins/TO, 14 de outubro de 2002.

Manoel Natividade dos Santos Lima
“Dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto deste Município”.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma área de terra rural de **7.4182 ha (sete hectares, quarenta e um ares, oitenta e dois centiares)** de propriedade do Senhor **Manoel Natividade dos Santos Lima**, localizada na Gleba São Martinho, município de Araguatins/TO.

Art. 2º- A área descrita no artigo 1º destina-se a construção da Estação de Tratamento de Esgoto deste Município.

Art. 3º- O valor da aquisição é de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)** que será pago ao proprietário da seguinte forma:

- R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) no ato da assinatura do contrato;
- R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) com 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de outubro de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secr. Mun. de Administração
e Coordenação Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ:25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto deste Município.

Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

Tasso A. C. Passos
FAVORÁVEL
Presidente

Raulon Miranda L. Rodrigues
FAVORÁVEL
Relator

Santana
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ:25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido par estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto deste Município.

Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

Jan Jb.
FAVORÁVEL
Presidente

[Signature]
FAVORÁVEL
Relator

[Signature]
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro